



## INFÂNCIA E JUVENTUDE

### PORTARIA 02/2019

Dispõe sobre atendimento dos Defensores Públicos lotados na Defensoria Pública da Infância e Juventude Cível de Belo Horizonte/MG nos dias 18 e 19/03/2019.

**CONSIDERANDO** que a mudança da sede da Defensoria Pública da Infância e Juventude Cível de Belo Horizonte para a Sede III, situada na Rua Araguari, 210, 4º andar, Barro Preto, Belo Horizonte, MG está prevista para ser realizada nos dias 18 e 19/03/2019;

A Coordenação da Defensoria Pública da Infância e Juventude Cível de Belo Horizonte, nomeada pela Resolução nº 171/2018, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da LCE 65/03:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - O atendimento ao Público será suspenso nos dias 18 e 19/03/2019, excetuando-se casos urgentes e inadiáveis, assim entendidos os de defesa com prazo em curso, iniciais de ações com prazo judicialmente determinado, busca e apreensão de menores, internações e procedimentos hospitalares com risco de vida ou comprovadamente urgentes.

Parágrafo primeiro - Os atendimentos ao público não enquadrados em caso de urgência deverão ser remarcados para data posterior ao dia 20/03/2019.

Art. 2º - As hipóteses não previstas por esta Portaria, relativas à distribuição de atribuições e substituições em casos de férias, compensações, licenças e outros afastamentos serão dirimidas pela Coordenação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 26/02/2019.

  
**DANIELE BELLETTATO NESRALA**

Coordenadora da Defensoria Pública da Infância e Juventude Cível/BH